

Necropolítica *made in Brazil*: exercício do poder de morte nas periferias do capitalismo através do racismo

Isabela Simões Bueno

Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); pós-graduanda em Direito Penal e Processual Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst).

E-mail: isabelasimoesbueno@gmail.com

Resumo: Buscar-se-á desenvolver no presente artigo a temática do racismo e sua forma de operar dentro de um contexto no qual se verifica a existência de uma biopolítica, e, posteriormente, de uma necropolítica; com enfoque no seu potencial de dividir e estigmatizar populações. Para isso, faz-se necessário identificar a atuação do racismo de Estado trabalhado por Michel Foucault no curso “Em Defesa da Sociedade” (2005) e de outras formas de racismo no cenário capitalista em dois momentos distintos: o primeiro englobando o período de atuação da biopolítica, e o segundo, em que verifica-se a insurgência do que o pensador camaronês Achille Mbembe (2003) chama de necropolítica. Destarte, o caminho a ser seguido inicia-se na explanação do conceito de biopolítica, enfatizando a necessidade verificada na fase de expansão do capitalismo em manter corpos vivos, dóceis e produtivos; seguida da análise do racismo de Estado tal qual pensado por Foucault como produtor de cisões e diferenças dentro do corpo social; a identificação das alterações de contexto do capitalismo como sistema econômico, pautada nas diferenças da fase expansionista e de consolidação para a fase de declínio e crise mundial; e, por fim, a consideração da necropolítica como possível forma de atualização, expansão e deslocamento do pensamento foucaultiano para as periferias do capitalismo na fase de crise do sistema, onde o modo de operar da política passa a ser o “trabalho de morte”.

Palavras-chave: Achille Mbembe; Biopolítica; Michel Foucault; Necropolítica; Racismo.

Abstract: This article aims to develop the subject of racism and its ways of operating in a context where we first verify the existence of a biopolitics, and, afterwards, of a necropolitics; emphasizing its potential in dividing and stigmatizing populations. For that, it is necessary to identify the role of State racism as explained by Michel Foucault in his course Society Must Be Defended (2005) and of other types of racism in the capitalist scenario by two different moments: the first one encompassing the period of the biopolitics' procedure, and the second, in which it is verified the insurgence of what the Cameroonian thinker Achille Mbembe (2003) calls necropolitics. Therefore, the path to follow begins in the explanation of the concept of biopolitics, emphasizing the necessity which is verified in the expansionist phase of capitalism in maintaining living, docilized and productive bodies; followed by the analysis of State racism such as thought by Foucault as a producer of division and differences inside society; the identification of alterations of context in capitalism as an economic system, based on the differences of the expansionism and consolidation phase to the phase of decline and world crisis; and, finally, the consideration of necropolitics as a possible way of updating, expanding and shift the Foucauldian thinking to the outskirts of capitalism in a moment of crisis of the system, in which the political way of operation becomes the "work of death".

Keywords: Achille Mbembe; Biopolitics; Michel Foucault; Necropolitics; Racism.

“Chega estampado, manchete, retrato
Com venda nos olhos, legenda e as iniciais
Eu não entendo essa gente, seu moço
Fazendo alvoroço demais
O guri no mato, acho que tá rindo
Acho que tá lindo de papo pro ar
Desde o começo, eu não disse, seu moço
Ele disse que chegava lá...”
(Chico Buarque - O Meu Guri)

A data é 16 de fevereiro de 2018. O país, Brasil. O presidente Michel Temer declara intervenção federal de caráter militar no estado do Rio de Janeiro, sob a justificativa expressa no inciso três do artigo 34 da Constituição Federal, que permite que a intervenção federal seja feita para “pôr termo a grave comprometimento de ordem pública” (Brasil, 1988). Cinco meses depois, de acordo com dados fornecidos pelo Observatório da Intervenção¹, o número de mortes decorrentes de ação policial já chega ao total de 607, sendo as duas regiões mais afetadas pela violência a favela da Rocinha e o bairro da Cidade de Deus, ambas localizadas no município do Rio de Janeiro.

Ressalta-se que o interesse por parte do Estado em pacificar e intervir nesses locais não é recente. Data de 2009 a primeira Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) instalada na Cidade de Deus, e de 2012 a da Rocinha²; ambas resultado de grandes operações conduzidas pelas Forças Armadas do Brasil e pelas polícias do Rio de Janeiro desde o início dos anos 2000. É ainda anterior a relação de controle e disciplinamento de “corpos estranhos” em

¹ O Observatório da Intervenção é uma iniciativa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC/Ucam), com o objetivo principal de acompanhar e divulgar os impactos da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. O portal eletrônico do Observatório conta com a documentação e a análise de dados, além de fornecer mapas e infográficos que nos permitem mensurar as consequências dessa ação. Os números apresentados neste presente texto podem ser acessados na página: <<http://observatorioidaintervencao.com.br/dados/apresentacao-de-infograficos/>> (Acesso: 29/08/2018).

² Dados fornecidos pelo Governo do Rio de Janeiro e disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <<http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacao-selecionado/ficha-tecnica-upp-rocinha/Rocinha>> e <<http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacaointerna/Cidade%20de%20Deus>> (Acesso: 29/08/2018).

território carioca, ou ainda, de uma maneira mais abrangente, brasileiro, conforme elucidada Melicio (et. al, 2012):

Desde o desembarque do primeiro aparato policial brasileiro, junto à família real em 1808; a corporação, que após décadas iria receber a designação de Polícia Militar do Rio de Janeiro, teve seu olhar disciplinado à identificação de corpos “estranhos” que circulavam pelas ruas, diferentes do “eu” branco-europeu. Fundada numa alteridade radical, na qual o “outro” é expulso do espaço intersubjetivo, ou seja, foge ao campo das formas de sociabilidade, a polícia foi alimentada pelas projeções de periculosidade e impurezas destinadas aos grupos em que deveria exercer sua força. Com sua organização militar produzida e mantida pela elite, visou historicamente o exercício da vigilância e coerção sobre os sujeitos e “grupos não-elite”, delineando aos poucos o rosto de seu inimigo: ora escravos, ora “bandos de capoeiras”, ora “vagabundos”, ora aqueles que ‘tinham o atrevimento de ficar nas ruas após o “toque de recolher”. (Melicio et. al, 2012).

Com o objetivo de evidenciar e compreender as principais tecnologias de poder empregadas em operações como essas, tornamo-nos aos escritos de Michel Foucault (2005, 2015a, 2015b). O pensador francês ressalta pelo menos três: o poder soberano, a disciplina e o biopoder. A fim de iniciar nossa reflexão, dissertaremos brevemente sobre cada uma delas, com o propósito de verificar se elas serão capazes de explicar e revelar o cenário de violência e banalização da vida no Brasil e nos demais países da periferia do capitalismo.

A primeira tecnologia de poder explicitada por Foucault, ao longo de *Vigiar e Punir*, diz respeito ao exercício da soberania sobre a vida dos súditos. Materializada na violência e na ostentação de punições corporais e dolorosas, o poder soberano encontrava no suplício da expressão máxima e mais

emblemática (Foucault, 2015b, p. 47). Dentro do campo de atuação do poder soberano, era com a dor e o sofrimento que um súdito era punido por algum delito cometido. E era por meio dessa punição, marcada e materializada diretamente no corpo do condenado, que o soberano exercia seu poder sobre o indivíduo. O suplício, ato de execução pública, funcionava ainda como forma de exibição desse poder perante a sociedade: não só o público assiste à punição do criminoso, mas ele próprio era levado a anunciar sua culpa.

A segunda tecnologia de poder explicitada por Foucault, a disciplina, manifesta-se a partir da fase de desenvolvimento industrial do capitalismo (compreendida entre os séculos XVII e XVIII) e é colocada em prática dentro de instituições intrinsecamente conectadas a esse desenvolvimento: hospitais, escolas, fábricas, etc. Tais instituições figuram como dispositivos disciplinares, os quais, segundo Foucault (2015b, p. 148), conferem livre espaço de atuação de táticas de disciplina, controle e docilização dos corpos que nelas são inseridas. Entre as funções do poder disciplinar, destaca-se o adestramento do corpo dos indivíduos, de sorte a "desenvolver a economia, espalhar a instrução, elevar o nível da moral pública; fazer crescer e multiplicar" (Foucault, 2015b, p. 231) e, através disso, fortalecer as relações sociais por meio das quais o poder se exerce.

Por fim, chegamos ao terceiro – o biopoder. Define-se por biopoder, na esteira do pensamento foucaultiano, a partir de duas formas: por um lado refere-se ao corpo, em uma anátomo-política, e por outro faz menção à população, quando assume o nome de *biopolítica*. Quando falamos a respeito do biopoder exercido sobre o corpo, referimo-nos aos dispositivos disciplinares anteriormente explicitados que têm por um de seus objetivos

extrair do corpo humano, a partir do controle e do adestramento, sua força produtiva. Já a biopolítica, por sua vez, atua de maneira análoga, porém com foco em regular as massas através da gestão das taxas de natalidade, dos fluxos de migração, do controle de epidemias e de tecnologias capazes de aumentar a longevidade (Foucault, 2015a).

Grosso modo, como o próprio nome sugere, a biopolítica relaciona-se com o controle sobre a vida, e diz respeito a *fazer viver e deixar morrer*. A produção e manutenção da vida em larga escala, no que tange tanto ao corpo quanto à sociedade, configurava-se como base de um sistema econômico no qual a produtividade é a palavra-chave.

O biopoder, diferentemente do poder soberano, preocupa-se mais com a melhoria da vida do que com sua subtração: diferencia-se, portanto, da primeira “por buscar otimizar as vidas, retirando o poder de morte como a principal característica do exercício do poder, como também por buscar eliminar tudo que possa colocar em risco o desenvolvimento e aprimoramento da saúde, das forças destes corpos e vidas rentáveis” (Oliveira, 2018, p. 32).

É necessário ressaltar, entretanto, quem são esses corpos cujas vidas interessam. Isso porque, acompanhando a necessidade de fazer viver, vem também a negligência em deixar morrer alguns outros. É a partir da reflexão sobre o problema da possibilidade de exercício do poder de morte dentro de um sistema político centrado no biopoder (ou seja, a biopolítica) que Foucault identificará o racismo como o corte principal, a linha divisória entre os indivíduos que têm direito a viver e aqueles que devem morrer (Foucault, 2005, p. 304). Ele atua como uma maneira de defasar alguns grupos no interior

da população em relação a outros, e, a partir disso, fragmenta o campo biológico que é incumbência do poder.

Nesse momento, faz-se importante tentar esboçar, em termos gerais, de que forma os termos “raça” e “racismo” são entendidos e usados nesta pesquisa. Ora, Achille Mbembe (2018b, p. 4) enfatiza que “o pensamento contemporâneo se esqueceu de que, para seu funcionamento, o capitalismo, desde suas origens, sempre precisou de subsídios raciais. Ou melhor, sua função sempre foi produzir não apenas mercadorias, mas também raças e espécies”.

Resultantes das Grandes Navegações e suas conseqüentes “descobertas”, no século XV, proliferam-se em grande velocidade e quantidade as teorias sobre a diversidade humana e sobre raças na cultura ocidental, buscando classificar e definir o que e quem era a humanidade – necessidade essa oriunda do encontro entre a dita civilização europeia e os ameríndios, os negros africanos e as populações asiáticas. É a partir desse momento que a ideia de raça passa a figurar como uma das principais justificativas para hierarquizar diferentes grupos humanos dentro de um cenário de colonização. De acordo com Mbembe, o colonialismo é entendido como um projeto de universalização com o objetivo de “inscrever os colonizados no espaço da modernidade” (2018a, p. 175).

Como conseqüência, surge, no século XVIII, com o advento do Iluminismo, a distinção entre o selvagem e o civilizado; ou, ainda, entre o

civilizado e o primitivo. Ao curso do século seguinte, a cor da pele passa a figurar como um dos critérios para essa classificação, além de outros critérios morfológicos como o tamanho do crânio, formato do nariz, espessura dos lábios, dentre muitos outros – critérios esses que serviram até mesmo para o surgimento de doutrinas e práticas dentro da Criminologia que possuíam como intuito enquadrar determinados indivíduos com determinadas características físicas como criminosos (Lombroso, 2001; Ferri, 1998; Rodrigues, 1894).

Conhecida como racismo científico, essa corrente de pensamento busca legitimar a classificação de seres humanos em raças através de argumentos ditos científicos que adotam uma concepção equivocada da biologia humana, utilizando o próprio conceito de raça como suporte para justificar a subjugação permanente de indivíduos e povos outros. Conjuntamente a essa classificação, uma tentativa de hierarquização das raças ganhou ênfase, seja pela ideia de superioridade biológica ou de superioridade cultural. Em ambos os casos, a civilização branca europeia foi privilegiada na escala hierárquica.

É somente no século XX que parte da antropologia (Lévi-Strauss, 1995; Guimarães, 1999) passa a despender esforço em demonstrar a inexistência de determinações de caráter biológico ou cultural capazes de hierarquizar povos humanos e suas culturas. Após a Segunda Guerra Mundial, considerando as práticas nazistas de genocídio, o fato de que “a raça é um elemento essencialmente político, sem qualquer sentido fora do âmbito socioantropológico” (Almeida, 2019, p. 31) passa a ganhar força e substituir o entendimento anterior.

Nesse sentido, “raça” não pode ser entendido como um termo fixo, estático (Almeida, 2019, p. 24). Ao contrário, são as circunstâncias históricas em que é utilizado que definirão seu sentido, que envolverá contingência, conflito, poder e decisão. É, portanto, um conceito histórico e relacional. Entendemos o fenômeno do racismo como situado em um espaço histórico e social caracterizado com o advento da raça como categoria nos séculos XVI e XVII europeus, ao passo que se torna também um conceito central que faz com que as políticas de guerra e morte dentro das colônias e postas em prática através da escravidão possam operar livremente.

A raça e o racismo atuam como uma ideologia necessária para justificar a expansão do capitalismo, o colonialismo, a escravização de povos africanos, a submissão e destruição de populações indígenas, e, por outro lado, as teorias a respeito da supremacia branca, da pureza racial e da superioridade do Homem europeu em detrimento de outras populações. E, embora tais conceitos façam parte de uma narrativa imaginária, seus efeitos sobre o mundo são muito reais³.

Retomando a discussão em termos foucaultianos, voltemos ao papel do racismo de Estado no exercício do biopoder. Ao exercer esse biopoder, o Estado tem por função eliminar os potenciais perigos à vida, a fim de preservá-la. Dessa maneira, sendo ele o “protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça” (Foucault, 2005, p. 95), Foucault identifica

³ Pensamos, aqui, a partir do que Donna Haraway (2004, p. 246) elucida a respeito do binômio sexo/gênero no artigo *Gênero para um Dicionário Marxista*: "A recusa em tornar-se ou permanecer homem ou mulher marcado/a pelo gênero é, então, uma insistência eminentemente política em sair do pesadelo da muito-real narrativa imaginária de sexo e raça".

a segunda função do racismo: estigmatizar, marcar, segmentar o outro, para que seja possível transformá-lo em inimigo e possibilitar a “morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado)” (Foucault, 2005, p. 305) – e a proteção da vida em geral.

O que verificamos nas periferias do capitalismo, no entanto, parece não estar restrito à preocupação majoritária com a vida explicitada por Foucault. Sob o paradigma biopolítico, a necessidade do sistema capitalista pelo maior número de indivíduos sujeitados à lógica econômica predominante, de sorte a integrar um contingente de força produtiva apta ao trabalho e à produção, configura o propósito primordial das tecnologias de poder direcionadas à gestão da vida.

Nos países periféricos, dentre os quais o Brasil, particularmente afetados pelas crises cíclicas do capitalismo, a análise do biopoder parece ser insuficiente para a compreensão das ações políticas em curso. Além disso, em escala global, o que se verifica atualmente não é mais uma época expansionista do sistema econômico, mas sim, um período marcado pelo declínio e pelo iminente colapso da economia.

A lógica do sistema parece, portanto, alterar-se a partir do momento em que o capitalismo deixa de expandir-se e passa a entrar em um cenário de contenção. De que modo, então, as alterações na lógica econômica extrapolam-se para as relações sociais e o modo de atuar da política nas periferias do capitalismo em momentos de crise?

David Harvey, em sua obra *Condição Pós-Moderna*, ajuda-nos a elucidar essa questão. De acordo com o autor, apesar de ainda vivermos em uma sociedade na qual a produção voltada para o lucro permanece atuando como base de organização da vida econômica, não é possível desconsiderar a transição tanto do regime de acumulação quanto do modo de regulamentação social e política a ele associado. Esse regime, segundo ele, “descreve a estabilização, por um longo período, da alocação do produto líquido entre consumo e acumulação; ele implica alguma correspondência entre a transformação tanto das condições de produção como das condições de reprodução de assalariados” (Harvey, 2017, p. 116).

A lógica do regime de acumulação necessita de um “modo de regulamentação” (Lipietz apud Harvey, 2017, p. 116), que consiste em uma materialização desse regime com o objetivo de fazer com que o comportamento de todos os indivíduos – ou, ainda, de todas as espécies de agentes político-econômicos- assumam sua lógica e contribua para sua manutenção. Fala-se, portanto, a respeito de “complexas inter-relações, hábitos, práticas políticas e formas culturais que permitem que um sistema capitalista altamente dinâmico e, em consequência, instável, adquira suficiente semelhança de ordem para funcionar de modo coerente ao menos por um dado período de tempo”.

Todavia, a partir do final do século XX – mais especificamente, após a forte deflação de 1973-1975 –, o que verificamos não é mais um regime de acumulação e expansão do capital: vivemos em um regime de fluidez e incerteza. É a partir desse momento que:

As corporações viram-se com muita *capacidade excedente inutilizável* (principalmente fábricas e equipamentos ociosos) em condições de intensificação da competição. Isso as obrigou a entrar num período de *racionalização*, reestruturação e intensificação do controle de trabalho [...]. *A mudança tecnológica, a automação, a busca de novas linhas de produto e nichos de mercado, a dispersão geográfica para zonas de controle do trabalho mais fácil, as fusões e medidas para acelerar o tempo de giro do capital* passaram ao primeiro plano das estratégias corporativas de sobrevivência em condições gerais de deflação. (Harvey, 2017, p. 139-140, grifos meus)

Conforme elencado de modo preciso na citação acima, o que verificamos nesse novo momento do capitalismo não é mais uma preocupação em produzir a vida em larga escala. O biopoder, ou ainda o poder de *fazer viver e deixar morrer*, modifica-se. E, quando vigora um cenário de deflação e crise, no qual a automação das forças produtivas torna dispensável ou menos importante o corpo do trabalhador, ao invés de assimilar grandes massas no interior das fábricas, “a ação é a de expulsar massas humanas, jogar pessoas no desemprego estrutural, empurrá-las para as periferias da cidade, para as prisões ou simplesmente aniquilá-las por meio de forças policiais, oficiais ou não” (Hilário, 2016, p. 202).

As análises de Harvey (2017) permitem compreender os motivos pelos quais as tecnologias voltadas ao extermínio assumem um papel de maior importância no cenário mundial a partir da metade do século XX – tecnologias essas que, embora preponderantemente exportadas ao redor do globo nas últimas décadas, são testadas em populações subalternizadas desde o período colonial. Conforme previamente discutido, a seleção e a hierarquização de indivíduos e populações com base em critérios ficcionais derivados do

conceito de raça são partes da história dos territórios colonizados desde os tempos da *plantation*. Tais territórios, que hoje integram as periferias do capitalismo, testemunham há séculos a atuação de uma política voltada para a morte.

Atualmente, ao passo que a maior preocupação do sistema capitalista em sua forma neoliberal não se direciona mais à força de trabalho gerada por um grande contingente de trabalhadores, o trabalho torna-se dispensável devido ao aumento da composição orgânica do capital e a crescente automatização da produção. Por meio da substituição do trabalhador pela máquina, certos corpos deixam de ser valiosos, ou, pelo menos, têm seu valor diminuído e passam a ser enquadrados como excedente populacional. Politicamente falando, sobre esse excedente, no lugar dos mecanismos biopolíticos de controle e gestão da vida, uma tecnologia tipicamente colonial de supressão da vida, a necropolítica (Mbembe, 2003), torna-se mais evidente.

Falamos a respeito de vidas cuja força produtiva torna-se desnecessária ao *modus operandi* do capitalismo atual. Vidas que agora são consideradas supérfluas, marginalizadas, criminalizadas, e não mais interessam *vivas*: convertem-se em vidas matáveis. Assim atua a necropolítica, conceito explicitado pelo pensador camaronês Achille Mbembe (2003) com o intuito de expandir o conceito de biopoder e a análise biopolítica foucaultiana aos tempos atuais e, principalmente, às periferias do capitalismo, onde a política pode ser traduzida como a “destruição material dos corpos e populações

humanas julgadas como descartáveis e supérfluas” (Mbembe apud Hilário, 2016, p. 205).

O momento do capitalismo em questão, portanto, passa a se desfazer de grandes massas humanas. Alguns indivíduos passam a “sobrar”, na medida que não são mais rentáveis e a eles não se atribui força produtiva. Tal contexto, se traduzido em termos políticos, enseja maior ênfase em tecnologias de cunho necropolítico⁴. Achille Mbembe (2003) considera a necropolítica como um trabalho de morte, uma ação política de morte, ou, ainda, um *fazer morrer* que se constitui nas periferias para onde esses corpos “sobrantes” foram mandados. Nesse sentido, parece mais adequado encaixar as operações militares no Rio de Janeiro, culminando nas intervenções do ano de 2018, no *modus operandi* da necropolítica, uma vez que, conforme constatado pelos dados fornecidos anteriormente, tais ações resultam na prática da aniquilação exacerbada nas periferias.

Mbembe considera a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações como o projeto central da soberania contemporânea, projeto esse que vive às sombras de nossa herança colonial, no sentido de que “qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica” (Mbembe, 2003, p. 14).

⁴ Ressalta-se que esta maior ênfase em uma política voltada para a morte não significa a supressão completa da biopolítica: ao contrário, compreende-se que ambas atuam de maneira concomitante, ao passo que as tecnologias biopolíticas ainda configuram um importante mecanismo que contribuem para o processo produtivo e a manutenção das grandes estratégias de poder.

Aparato fundamental de controle e disciplina sobre os corpos para o desenvolvimento de uma tecnologia biopolítica, o racismo de Estado é o mecanismo de divisão entre aqueles que devem viver e aqueles que são deixados para morrer. A distribuição da espécie humana em grupos e sua subdivisão em subgrupos opera com base em uma cesura entre uns e outros; o que constitui, conforme já previamente abordado, a “raça” ou “racismo”. Sobre essa temática, versa Mbembe:

Que a ‘raça’ (ou, na verdade, o ‘racismo’) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (Mbembe, 2003, p. 17)

O racismo assume dimensões ainda maiores e mais profundas no seio das sociedades colonizadas: suas práticas enraízam-se no imaginário social e perpetuam-se como formas de dividir aqueles que *devem* morrer daqueles que podem viver. Faz-se de extrema importância, portanto, verificar os seus modos de operação na contemporaneidade, a fim de sinalizar e identificar práticas de aniquilação e extermínio de populações estigmatizadas e segregadas nas periferias do capitalismo, territórios nos quais a tecnologia necropolítica, desde o período colonial, é testada e aprimorada.

Aqui pensamos, em relação ao pensamento foucaultiano, juntamente com Mbembe, em dois principais fatores: a expansão e o deslocamento. Tais fatores referem-se à capacidade de um conceito como o da necropolítica de

englobar e trazer ao cerne da discussão os países da dita “periferia do capitalismo”. Consideremos o dito “terceiro mundo”. Nos termos de Roberto Schwarz (2008), quando falamos em periferia do capitalismo, estamos pensando em uma espécie de quintal do mundo. Um lugar onde não acontece o essencial da sociedade contemporânea e da sociedade moderna. Faz-se necessário encontrar a maneira pela a qual essas inferioridades se articulam com as ditas superioridades do centro, e mais, uma vez que entendamos como elas se complementam, a periferia passa a ser uma perspectiva crítica importante para entender e discordar da direção que os países centrais, que o grupo central do capitalismo está dando ao curso da história contemporânea.

O Brasil, enquanto integrante de tal periferia, constitui um importante epicentro do necropoder e da implementação de tecnologias voltadas ao extermínio. Mesmo que não vivamos mais em um regime deliberadamente escravocrata ou colonial, Pelbart (2019, p. 163) comenta:

As periferias de nossas cidades brasileiras, contudo, conjugam essas duas lógicas [colonial e escravocrata], acrescidas dos mecanismos inventados pelo neoliberalismo. Se, ontem, o drama do sujeito era ser explorado pelo capital, a tragédia da multidão hoje é já não poder ser explorada de modo nenhum, é ser relegado a uma ‘humanidade supérflua’, entregue ao abandono, sem qualquer utilidade para o funcionamento do capital.

O termo “humanidade supérflua” empregado pelo autor no trecho supracitado é especialmente relevante, pois enfatiza a dinâmica nefasta da perpetuação do racismo na sociedade brasileira contemporânea. Mbembe (2003, p. 22) ressalta o tratamento do sujeito escravizado no mundo colonial

enquanto "coisa", de propriedade de outra pessoa, trazendo à baila a dissolução completa de sua humanidade. Nesse sentido, não é por acaso que, após o fim da escravidão, sua inserção entre aqueles que são considerados humanos tenha-o relegado à posição de "supérfluo" e, portanto, descartável.

Apesar do mito da democracia racial, explorado detalhadamente por Abdias Nascimento (2016), intentar construir a imagem de um suposto país antirracista e livre de discriminações raciais, nosso projeto de nação foi construído por um sistemático extermínio das populações negra e indígena – projeto esse que é enfatizado e refinado até os dias atuais. Seja pelo afastamento do povo negro dos grandes centros urbanos nas favelas (a forma tipicamente brasileira de *apartheid*), ou pelo descaso do Estado para com as demandas urgentes pela demarcação de territórios indígenas, são os sujeitos racializados os alvos de ações necropolíticas.

Buscou-se, ao longo do presente artigo, iniciar a reflexão a respeito de práticas necropolíticas verificadas na contemporaneidade sob o prisma do racismo. Em território nacional, além do pungente exemplo da intervenção federal de caráter militar no Rio de Janeiro e o assombroso número de mortes dela decorrente, é possível – e, mais do que possível, necessário – mencionar o assassinato de Marielle Franco, o desaparecimento de Amarildo Dias de Souza, a condenação e prisão de Rafael Braga, os oitenta disparos que alvejaram o carro do músico Evaldo dos Santos Rosa e de sua família, e ainda os diversos resquícios da escravidão e da colonização nas Américas que

persistem constituindo os *fragmentos de um pesadelo em curso* (Pelbart, 2019, p. 190).

A reflexão que aqui se iniciou, contudo, não teve a intenção de responder de maneira conclusa e consumada às questões enunciadas de partida. Ao contrário, o que parece haver ocorrido foi a proliferação e o desdobramento dessas em muitas outras. Cabe, doravante, indagar: qual o ponto de inflexão da biopolítica para uma necropolítica?

Em outras palavras, considerando também o aspecto econômico como fator de influência, de que maneira a expansão do capitalismo e de valores neoliberais contribuiu para a supressão, em níveis globais, de uma tecnologia de poder responsável pela produção de vidas dóceis para um contexto de aniquilação em larga escala? Ademais, conforme tentamos aqui esboçar um caminho possível para essa resposta, quem são esses indivíduos/grupos aniquiláveis?

Isso porque a predominância de uma necropolítica alerta-nos veementemente à disseminação do racismo em nosso contexto atual a partir de tecnologias desenvolvidas primordialmente em territórios colonizados e nas periferias do capitalismo, dentre eles, o Brasil. Mais do que uma gestão da vida, pensar o uso deliberado da violência e do poder de morte parece ser a mola propulsora da atuação de nosso Estado – ou, nos termos de Vladimir Safatle (2020), *necroestado* – desde os tempos da *plantation* até a contemporaneidade. Uma necropolítica tipicamente brasileira implica, portanto, no emprego de categorias raciais e, principalmente, na manutenção da lógica colonial como justificativa à guerra contra a parte “indesejável” da

população, delimitando com precisão o alvo preferencial da política de extermínio e do exercício do controle estatal.

Referências

FERRI, Enrico. **Princípios do Direito Criminal**: o criminoso e o crime. 2ª ed. Trad. Paolo Capitanio. Campinas: Bookseller, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: a vontade de saber. São Paulo: Paz e Terra, 2015a.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2015b.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. São Paulo: editora 34, 1999.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 2017.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 7, n. 12, pp. 194-210, Jan./Jun. 2016.

LEVI-STRAUSS, Claude. **Raça e História**. Lisboa: Presença, 1995.

LOMBROSO, César. **O homem delinquente**. Porto Alegre: Rivardo Lens, 2001.

MELICIO, Thiago B. L.; GERALDINI, Janaina R.; BICALHO, Pedro P. G. Biopoder e UPPs: alteridade na experiência do policiamento permanente em

comunidades cariocas. In: **Fractal, Revista de Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 24, n. 3 [online]. Set/dez 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922012000300011>. Acesso em: 01/09/2018

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 edições, 2018a.

MBEMBE, Achille. O Fardo da Raça. **Coleção Pandemia**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018b.

MBEMBE, Achille. Necropolitics. **Public Culture**, v. 15, n. 1, pp. 11-40, 2003.

OLIVEIRA, Lorena Silva. **Racismo de Estado e suas vias para fazer morrer**. 2018. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.

PELBART, Peter Pál. **Ensaio do Assombro**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1894.

SAFATLE, Vladimir. **Bem-vindo ao Estado suicidário**. 2020, São Paulo: n-1 edições, 2020. Disponível em: <<https://n-1edicoes.org/004>>. Acesso em: 25/05/2020.

SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo**: Machado de Assis. Coleção Espírito Crítico. São Paulo: Editora 34, 2008.